

## Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso

## RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - COMDI

Senador Canedo, 20 de outubro de 2021

eruncanos no esta Resolucão foi publicada no lacar da Protestura Municipal de Senador Canedo colas en 05 na 11 de 2021

Assinatyra do (a) Presidente do Conselho

"Aprova a Inscrição do Projeto Centro Dia do Idoso de Senador Canedo e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.516, de 31 de agosto de 2010 e 1.537, de 1º de dezembro de 2010 e de seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros presentes na Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - COMDI, realizada no dia 20 de outubro de 2021,

## RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar a Inscrição do Projeto Centro Dia do Idoso CDI de Senador Canedo, da Entidade sem fins lucrativos "Associação Cristã de Desenvolvimento Humano.
- **Art. 2º** O valor a ser captado é no total de R\$ 560.400,00 (Quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais) para a execução do projeto por período de dois (2) anos, com Certificado de Inscrição nº 002/2021 para captação de recursos via chancela.
- **Art. 3º** A execução do projeto será acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso de Senador Canedo Goiás, conforme a Resolução nº 008/2021, de 20 de outubro de 2021.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIMA

Presidente
Resolução nº 005/2021-COMDI

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru - Telefone: (62) 3532-2014/99263-6356

E-mail: secretariadeconselhos@hotmail.com - Senador Canedo - GO

Scanned with CamScanner